

Referência:

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. O fardo das brasileiras – de mal a pior. In: Revista *Escrita/Ensaio*, *Mulher brasileira: a caminho da libertação*, Ano III, n.5, São Paulo, 1979, pp.10-39.

**ESCRITA**

# ensaio

ANO III — N°.5 — 1979

---

**MULHER BRASILEIRA:**

---



---

**A CAMINHO DA LIBERTAÇÃO**

---



TRABALHO

# O FARDO DAS BRASILEIRAS

— *De Mal a Pior* —

Heleieth Iara Bongiovani Saffiotti



## INTRODUÇÃO

Grande parte da literatura sobre a situação social da mulher tenta encontrar explicações de caráter cultural, seja no âmbito da comunidade, da região ou da nação, para a discriminação que pesa sobre os elementos femininos. Ainda que não se possa negar a existência de uma cultura patriarcal e, por conseguinte, machista, nas sociedades ocidentais, assim como suas repercussões negativas na forma de inserção da mulher na sociedade, as explanações exclusivamente culturalistas são profundamente insatisfatórias. Por esta via, deixa-se de perceber e, portanto, de levar em consideração nas formulações explicativas, o suporte material das ideologias. Atribuiu-se ao plano ideológico uma autonomia excessiva que ele, evidentemente, não apresenta. Uma das importantes funções sociais cumpridas pela ideologia reside exatamente em justificar as formas de produzir e as relações de dominação-subordinação nelas implicadas. Aliás, estas últimas estão impregnadas de ideologia e graças a isto sua persistência é assegurada. Basta lembrar que a própria disciplina a que se submete o trabalhador resulta de uma socialização no seio de uma ideologia polarizada pelos conceitos de dominação e subordinação. Na ausência deste fenômeno, a qualificação técnica do trabalhador não apresentaria nenhuma eficácia. Um mínimo de aceitação da ideologia da dominação constitui, pois, condição *sine qua non* para a formação social do trabalhador; é o pano de fundo no qual se constrói o detalhe da qualificação técnica. Enquanto a primeira abrange a totalidade da personalidade, e a segunda não compreende senão um setor limitado desta personalidade. Daí a dificuldade de extirparem-se os preconceitos, aparentemente reponsáveis exclusivos pelas discriminações sociais a que está submetida a mulher.



É preciso atentar, todavia, para o fato de que os prejuízos não têm origem em um vácuo social. Nascem, e quase sempre vigoram, para assegurar a reprodução de um sistema de produção, que apresenta determinados requisitos. Produção material e ideologia, inseridos nesta os preconceitos, imbricam-se profundamente, só sendo separáveis para fins analíticos. Exatamente por esta razão não são válidos os raciocínios que isolam o ideológico, transformando a solução de problemas como a discriminação contra a mulher em questão de “desenvolvimento” ou de mera modernização. Basta consultar os dados sobre esta questão nos Estados Unidos para afastar a idéia de que o desenvolvimento do capitalismo constitui a solução para o problema feminino. Com efeito, no país mais desenvolvido do mundo capitalista, há um número assustador de estupros, as mulheres ocupam as ocupações menos prestigiosas e pior remuneradas e, quando desempenham a mesma função profissional que o homem, recebem pouco mais que a metade do que percebe este. Tanto é assim que os movimentos feministas norte-americanos e, por vezes, ainda apresentam uma boa dose de agressividade. Esta agressividade nada mais é do que a contrapartida de uma situação de inferioridade brutal da mulher. A imagem da mulher norte-americana livre é falsa para a maior parte da população dos Estados Unidos. No breve espaço de um artigo é suficiente lembrar dois exemplos:

1. Somente dois Estados norte-americanos e Porto Rico dispõem de legislação específica, assegurando licença especial remunerada para gestantes. Apenas cinco Estados e Porto Rico proibem o emprego de mulheres antes e depois do parto, um outro interditando-o exclusivamente no período subsequente ao parto. Embora freqüentemente os contratos coletivos de trabalho assegurem à mulher o direito de retornar ao mesmo emprego após um ano de seu abandono em virtude de ter tido filho, sem perda das vantagens conquistadas pelo tempo de serviço anterior, a prática da licença-maternidade remunerada não é, como já se expôs, generalizada, não existindo em 45 Estados daqueles países. (*American Women 1963-1968, Report of the Interdepartmental Commite on the Status of Women, 1968.*)

2. Em apenas oito dos 48 Estados norte-americanos (excluindo-se o Alaska e o Hawai), os bens adquiridos pelo casal durante a vigência da sociedade conjugal constituem um fundo comum. Ainda assim, o marido tem a autoridade exclusiva de administrar este fundo, dele podendo dispor livremente, sem o consentimento da esposa. “Nos outros 40 Estados norte-americanos..., a mulher não tem direito legal a qualquer parcela dos ganhos de seu marido ou à propriedade adquirida graças aos esforços conjuntos do casal. Ela tem o direito de ser mantida economicamente, mas o marido tem o poder de tomar as decisões no que concerne ao montante representado por esta manutenção, assim como para o sustento dos filhos.” (*Women Speaking, Pittsburgh, KNOW.*)

É fácil concluir, a partir destes exemplos, que o capitalismo avançado não constitui condição suficiente para resolver a questão feminina. À modernização da economia não corresponde, necessariamente, a eliminação da ideologia discriminatória. Diante desta situação caberia perguntar sobre o porquê da sobrevivência dos preconceitos contra a mulher. Obviamente, existe um poderoso suporte material para a persistência de uma ideologia que, aparentemente, pode ser reponsabilizada pela inferiorização dos elementos femininos. Esta ideologia, por sua vez,



cumpra a função de mascarar as verdadeiras raízes da discriminação contra a mulher. Em última instância, chega-se, ao buscarem-se as causas deste fenômeno, ao plano estritamente econômico das sociedades capitalistas. Uma das formas de preservar o exército industrial de reserva é transformar as mulheres em massa de manobra, mobilizando-as para o trabalho nos momentos de expansão das atividades econômicas e fazendo-as refluir para o lar nos momentos de recessão econômica.

Atente-se para o fato de que não se trata, aqui, de estabelecer uma posição economista. Reconhece-se o peso da ideologia patriarcal na reprodução do modo de produção capitalista. Mais ainda, sabe-se que nenhuma revolução socialista terá pleno êxito na eliminação das diferenças sociais entre as duas categorias de sexo se não atacar, simultaneamente, as contradições entre as classes e as contradições chamadas secundárias. Estas persistiram em todas as sociedades em vias de implantação do socialismo exatamente porque não foram combatidas de forma revolucionária. Cuba, país reconhecidamente machista, apercebeu-se deste problema há mais ou menos cinco anos e começou a enfrentá-lo com coragem. É verdade que a Federação das Mulheres Cubanas foi criada logo após a revolução, com a intenção explícita de promover a mulher. Tratava-se, entretanto, de medida insuficiente numa situação revolucionária. Era necessário ressocializar não apenas a mulher, mas também o homem. A extirpação da ideologia patriarcal exige um grande esforço nacional no sentido de constituírem-se, socialmente, seres humanos novos: uma mulher nova e um homem novo. A redefinição dos papéis sociais femininos demanda a redefinição dos papéis sociais masculinos, se se quiser evitar a dupla jornada de trabalho da mulher. Todos os países que ressocializaram tão-somente a mulher e, conseqüentemente, absorveram contingentes femininos em sua força de trabalho, acabaram adicionando às funções que tradicionalmente as mulheres desempenhavam no lar os papéis modernos que passaram a cumprir na economia pública (por oposição à doméstica). A dupla jornada de trabalho integra o cotidiano das mulheres pertencentes a sociedades capitalistas e representa uma gritante injustiça. O decreto de Fidel Castro, em 1974, obrigando os homens a partilharem dos trabalhos domésticos, constituiu uma medida de um elenco inacabado, ainda em curso, que visa a estabelecer a igualdade social entre os sexos.

A presente discussão deixa claro que a realidade social desconhece automatismos. Não basta eliminar uma contradição, ainda que a principal, para que as outras sucumbam automaticamente. É preciso atacá-las todas simultaneamente a fim de criar situações sociais inteiramente inéditas na história e seres humanos novos, que não encarem as novas condições com as concepções do passado. Os seres humanos são totalidades e é enquanto totalidades que eles devem ser transformados conjuntamente com as mundaças das condições objetivas.

É impossível compreender, agora, que os seres humanos como totalidades integram ao mesmo tempo a infra-estrutura e a superestrutura. Não é possível separar, no homem, sua força de trabalho que, enquanto força produtiva, integra a infra-estrutura, de sua consciência que, impregnada de ideologia, está compreendida na supra-estrutura. A realidade empírica não apresenta separadamente a estrutura material e a ideologia. Assim, infra-estrutura e superestrutura são categorias meramente analíticas, que permitem ao cientista social aproximar-se da realidade.



Embora em última instância a produção material seja o determinante, ela está permeada pela ideologia, sem a qual seria incapaz de se reproduzir. Como modo de produção de vida *lato sensu*, o conceito de modo de produção envolve, necessariamente, as formas de produzir no terreno material e no domínio não material. Desta sorte, as formas de produção do pensamento integram também o modo de produção, pois, sem elas, estaria prejudicada a própria disciplina do trabalhador nas formas de produzir a vida material.

Encontram-se nesta discussão explicações para a fraca identificação da mulher com o mundo do trabalho. Para se estabelecerem as condições de amplas possibilidades de manipulação dos contingentes femininos é necessário instalar na personalidade da mulher a ambigüidade com relação a seus papéis tradicionais e a seus papéis modernos. Evidentemente, na base desta ambivalência está o sentimento de dependência e, portanto, da insegurança típica dos seres heterônomos. Este constitui o caldo de cultura propício ao desenvolvimento do sentimento de culpa, tão conhecido das mulheres. Se elas se dedicam exclusivamente ao lar sentem-se culpadas por não estarem colaborando com renda monetária para a subsistência e/ou promoção da família. Quando se ocupam apenas de tarefas profissionais sentem-se incompletas, uma vez que não estão se desincumbindo das funções caseiras tradicionalmente atribuídas a elas. Quando tentam desempenhar funções domésticas e ocupacionais simultaneamente sentem que deixam a desejar em ambos os setores, ainda que isto represente uma enorme sobrecarga. A oscilação das mulheres em torno destes dois padrões — dona de casa-profissional — é, pois, uma constante, impedindo a constituição de uma sólida e tranqüila identificação seja com a economia doméstica, seja com a economia pública. É graças a esta ambigüidade, nutrida pela sociedade, que os contingentes femininos são seres facilmente manipuláveis segundo as exigências das más variadas conjunturas econômico-político-sociais. O desempenho de uma atividade no seio da economia pública faz parte integrante da personalidade masculina. A tal ponto isto é verdadeiro, que não se concebe um homem que não trabalhe, ainda que se trate de pessoa de posses. Segundo a ideologia dominante, a mulher especialmente a casada e com filhos pequenos, só deve desenvolver atividade econômica extra-lar em caso de necessidade. Só a necessidade econômica justifica a negligência das tarefas domésticas. Esta ideologia da não negligência dos afazeres domésticos por parte da mulher, impele-a a aceitar até condições de existência infra-humanas em conseqüência de sua não participação na força de trabalho. A concepção do homem como o provedor das necessidades familiares é tão difundida, sobretudo nas camadas sociais de mais baixa renda, que as mulheres pobres encaram o casamento como a sua libertação do mundo do trabalho. Em pesquisa recém-iniciada com trabalhadoras rurais, encontrou-se uma família de cinco membros, vivendo com Cr\$ 1.200,00 ao mês, ganhos pelo chefe, único membro economicamente ativo do grupo familiar. A esposa justificou o fato de não desempenhar atividades extra-lar, dizendo: “Si casei é pra tê marido pra me sustentá”. Seu sustento resume-se num barraco de chão batido, de um cômodo, sem água encanada e arroz e feijão de baixa qualidade. Eis aí um exemplo do poder da ideologia. Mas a ideologia dominante é contraditória e, muitas vezes, a mulher está mais prenhe de idéias de promoção social, exaurindo



suas forças numa dupla jornada de trabalho. Ademais, a própria concepção de necessidade varia socialmente, ora impelindo mulheres para a vida economicamente ativa, ora retendo-as no lar. O importante a reter na memória é a ambigüidade da consciência feminina em relação a seus papéis sociais. Esta ambivalência está na base da exploração mais aguda de que é o alvo a mulher.

## FORÇA DE TRABALHO FEMININA

No século que medeia entre o primeiro recenseamento brasileiro (1872) e o último censo (1970) muitas mudanças tiveram lugar, no Brasil, no que tange ao emprego da mão-de-obra feminina. Contudo, vários fatos continuaram a ocorrer da mesma forma, assegurando a persistência de uma brutal inferioridade social da mulher brasileira em relação ao homem.

Em 1872, as mulheres representavam 45,5% da força de trabalho efetiva da nação. Das mulheres ocupadas, 35,0% estavam empregadas na agricultura, 33,0% nos serviços domésticos 20% como costureiras, 5,3% nas indústrias têxteis e 6,7% em outras atividades. Em 1970, as mulheres compareciam com apenas 20% dos efetivos de trabalhadores nacionais. Representavam tão somente 9,0% no setor primário da economia, 12,0% do secundário e 38,0% do terciário. O quadro I dará uma idéia da evolução mais recente da força de trabalho nacional.

O período 1940-1970 revela uma nítida tendência à redução da força de trabalho nos setores primário e secundário e uma correlata elevação da mão-de-obra feminina empregada no terciário, já que o número relativo de mulheres economicamente ativas permaneceu mais ou menos estável nestes trinta anos. Os dados da PNAD 1976, porém, discrepam e dos anteriores. A tendência verificada nas três décadas anteriores acompanha normalmente a penetração do capitalismo. Os dados para 1976 apresentam um movimento até certo ponto contrário, na medida em que cresce moderadamente a percentagem de mulheres no terciário, aumenta com mais intensidade o número relativo de mulheres no secundário e mais do que duplica o percentual de mulheres no setor primário. O incremento substancial de elementos femininos na força de trabalho não se distribuiu segundo a tendência verificada já desde 1872 e bem nítida na tabela exposta para as últimas três décadas antes do último censo. O bom senso indica a necessidade de prudência na consideração dos dados da PNAD 1976, já que não se observa um fenômeno que tem acompanhado o desenvolvimento do capitalismo em todas as áreas em que este modo de produção domina. O desenvolvimento do capitalismo sob o modelo *capital intensive* acentua a incapacidade relativa dos setores primário e secundário de absorver maior quantidade de força de trabalho, o que faz crescer a oferta de mão-de-obra no terciário. Acrescentando-se a isto o fato de muitas mulheres terem baixo nível de escolarização e o fato de ter havido uma acentuada concentração de renda sobretudo a partir de 1960, não apenas se compreende o incremento pronunciado da força de trabalho empregada na prestação de serviços, como é possível inferir que grande parte destes elementos femininos estivesse, em 1960, em 1970, empregado



no setor de serviços domésticos. As mulheres ocupadas na prestação de serviços de consumo individual somavam, em 1970, quase dois milhões. Os elementos femininos representavam, 89,3% do total de pessoas empregadas neste setor de atividades. As empregadas domésticas, naquele momento, constituíam ao redor de 30,0% da força de trabalho efetiva do país, percentual quase idêntico ao verificado quando da realização do primeiro censo, um século antes. Na categoria de empregados domésticos as mulheres compareciam com 97,5% dos efetivos e representavam 31,7% da PEA feminina total, segundo a estimativa do Ministério do Trabalho (MTb, SENAI, SENAC, *A Formação Profissional da Mulher Trabalhadora no Brasil*, 1976.) Em 1970, “dos 6,2 milhões de trabalhadoras registradas pelo censo, 3,2 milhões estavam concentradas em três ocupações... As empregadas domésticas eram 27%; as trabalhadoras de enxada, 18%; as professoras primárias, 8%”. (Adélia Borges, “O Trabalho da Mulher no Brasil”, *Movimento*, n.º 78, 27/12/76.) Como as estimativas do percentual de empregadas domésticas variam de 27,0% a 33,2%, pode-se presumir que, em 1970, elas constituíssem em torno de 30,0% da PEA feminina total. Embora não se disponha de dados para 1976, é possível presumir que esta percentagem não tenha sofrido redução e que talvez tenha até sofrido incremento, já que a concentração da renda tornou-se mais acentuada.

Ora, neste processo de marginalização de parcela da força de trabalho de funções econômicas organizadas segundo o modelo capitalista, a mulher constitui o elemento menos favorecido. Assim é que, “das mulheres que trabalhavam como empregadas, no Rio, 53,8% em 1950 e 48,7% em 1960 se encontravam no setor de prestação de serviços, a grande maioria das quais era constituída por empregadas domésticas. Estas mulheres, cuja grande maioria (89,7) ganhava menos de três quartos do salário mínimo, constituíam nada menos que 11,4% da força de trabalho carioca. Juntamente com os autônomos (12,1%), elas constituíam a massa marginalizada da Guanabara, que representava, então, quase um quarto da população ativa”. (Paul I. Singer, “Desenvolvimento e Repartição da Renda no Brasil”, in *Debate & Crítica*, n.º 1, julho/dezembro de 1973).

O tipo de industrialização que vem ocorrendo no Brasil, assim como o aparato institucional que regula a distribuição da renda nacional de forma crescentemente desigual, parecem ser os responsáveis mais diretos pela elevação conjuntural do número de trabalhadores que se dedicam aos Serviços de Consumo individual.

É obvio que uma grande transformação teve lugar para as mulheres que desempenham tarefas domésticas em lar alheio entre 1872 e 1970. No primeiro momento, tratava-se de escravas sem remuneração e hoje trata-se de trabalhadoras assalariadas. Os salários percebidos circulam pelo mercado através da compra de mercadorias que satisfaçam às necessidades das próprias empregadas domésticas e de seus dependentes. O que os patrões compram atualmente é a força de trabalho das empregadas e não sua pessoa. Isto implica um certo grau de liberdade. Esta, entretanto, encontra limites muito estreitos no tipo de trabalho que a doméstica deve desempenhar. Atada ao ritmo e estilo de vida da família à qual presta serviços, a empregada doméstica só tem direito à filiação, à previdência social e a 20 dias de férias após doze meses ininterruptos de serviços prestados ao mesmo patrão. A duração de sua jornada de trabalho não é fixada pela lei, durando, não raro, doze ho-



ras, não existe garantia de uma folga remunerada por semana, não há FGTS e nem férias proporcionais. Trata-se, pois, de uma categoria ocupacional sujeita a uma legislação especial, que protege a pequena, a média e a grande burguesias, em detrimento das camadas mais pobres da população. Tanto isto é verdadeiro que uma das grandes aspirações das empregadas domésticas é ter suas relações de trabalho regidas pela CLT. A possibilidade de que tal medida venha a ser tomada, contudo, é remota, uma vez que o ônus social de uma força de trabalho não registrada ou submetida a esta legislação especial é bem inferior àquele resultante das obrigações compreendidas pela CLT.

Atentando-se para a percentagem de mulheres que se dedicam a trabalhos domésticos remunerados, e ainda que se deixem de lado outras formas de trabalho não capitalistas, localizadas fundamentalmente na agricultura, verifica-se a diminuta participação da mulher na economia capitalista brasileira. Com efeito, se o comparecimento da mulher na PEA total girava em torno de 20%, em 1970, e se praticamente um terço destas mulheres dedicava-se a serviços domésticos remunerados, a presença da mulher brasileira nas atividades econômicas organizadas em moldes capitalistas é bastante reduzida. Isto mostra que a modernização da economia, estando presentes fatores como a alta concentração da renda nacional, baixo grau de escolaridade das camadas mais pobres, industrialização intensiva de capital, não apenas não traz benefícios materiais às mulheres, como também impele-as a aceitar, a fim de assegurarem sua sobrevivência, o desempenho de atividades mal remuneradas e pouco ou nada prestigiadas do ponto de vista social, sobretudo no baixo terciário.

As trabalhadoras brasileiras concentram-se maciçamente nas ocupações de baixo prestígio e reduzida remuneração. O quadro II deixa clara esta afirmação.

Considerando-se que as empregadas domésticas não desempenham atividade organizada em termos capitalistas, pois são remuneradas com renda e não com capital, que é muito grande a incidência de relações não-capitalistas nas zonas rurais e que a quase totalidade das costureiras e bordadeiras trabalham autonomamente, sem vínculo empregatício, pode-se inferir, sem grande margem de erro, que mais de 50% das trabalhadoras brasileiras desempenham suas atividades econômicas em regime de pré-capitalismo. (Para uma discussão deste problema no que tange especificamente às empregadas domésticas, ver SAFFIOTI, Heleieth I.B., *Emprego Doméstico e Capitalismo*, Vozes, 1978). É óbvio que o contingente de mulheres (e também de homens) empregado em atividades econômicas não-capitalistas integra o exército capitalista de reserva. Uma parcela deste contingente é absorvida pelo setor capitalista da economia quando este se expande e reflui para atividades não-capitalistas quando aquele se contrai. A presença da mulher trabalhadora nestes bolsões pré-capitalistas é muito superior à do trabalhador masculino, o que representa uma enorme desvantagem para a parcela feminina desta população economicamente ativa, já que nestas atividades o trabalhador não é protegido pela legislação trabalhista, além de estar sujeito a freqüentes mudanças de emprego.



Se os dados da PNAD 1976 estiverem corretos, o enorme incremento do percentual de mulheres empregadas na agricultura pode ser explicado por duas hipóteses. A primeira diz respeito ao tipo de coleta do material. É sabido que o censo subestima o número de mulheres que se dedicam à agricultura. Sobretudo quando a mulher atua como membro não remunerado da família, não considera *trabalho* a atividade que desenvolve na roça. Responde, portanto, ao funcionário do IBGE, que não trabalha e acaba não sendo computada na população economicamente ativa. O mesmo ocorre com numerosas mulheres que atuam na agricultura em períodos específicos, como da colheita ou da sementeira, não desempenhando atividade econômica de forma sistemática durante o ano. Permanecem também fora do cômputo das pessoas efetivamente ocupadas. É possível que a PNAD 1976 haja levado em consideração estes fatos e por isto a percentagem de mulheres no setor primário da economia tenha sofrido tão grande elevação. Há que se considerar, porém, a hipótese da transformação maciça de trabalhadoras, membros não remunerados da família, em trabalhadoras assalariadas, com acelerada penetração do capitalismo nas zonas rurais. Em pesquisa realizada em Pederneiras (“A individualização da força de trabalho feminino em Pederneiras - SP, mimeo., Seminário A MULHER NA FORÇA DE TRABALHO NA AMÉRICA LATINA, 23-26/11/78, Rio de Janeiro), Maria Coleta F.A. de Oliveira encontrou um acentuado processo de individualização do trabalho feminino, como revelam os quadros III e IV.

O assalariamento de cada membro individual da família está se generalizando em várias áreas do país, sobretudo nos Estados em que o capitalismo penetrou mais aceleradamente na agricultura. A proletarização da mulher é, porém, mais desumana que a do homem. Nas zonas rurais em geral, ela recebe uma diária menor que a masculina e não tem carteira profissional assinada pelo patrão. A pesquisa, já mencionada, em curso nas zonas rurais do município de Araraquara, revela que a quase totalidade das mulheres que trabalham na agricultura só têm direito à previdência social via marido ou pai, uma vez que o patrão se recusa a assinar sua carteira de trabalho. Assim, jamais poderão aposentar-se, já que não recolhem a contribuição previdenciária. Por outro lado, de nada adiantaria atingir a idade para a aposentadoria compulsória, uma vez que o Funrural, em sua misoginia, exclui a mulher casada de seus benefícios individuais. Apenas a mulher só tem direito à irrisória aposentadoria de meio salário mínimo. O processo de proletarização dos contingentes do campo trouxe consequências funestas para a mulher. No regime de parceria e no de colonato, além de dedicar parte de seu tempo às fainas agrícolas, a mulher ocupava-se também da “produção doméstica”, como a criação de animais de pequeno porte e o trabalho da horta. Estas tarefas tinham um grande significado para a dieta alimentar dos trabalhadores agrícolas e suas famílias. Pode-se comparar, atualmente, o nível de vida destes contingentes, onde persistem estas modalidades de trabalho, com o padrão de vida dos trabalhadores volantes, sem direito ao cultivo de uma pequena área de terra e sem espaço, nas cidades, para a criação de pequenos animais. A alimentação reflete o nível mais miserável destes últimos. Em extensas regiões do país, a mulher encontra-se, hoje, diante de duas alternativas: ou aceita a proletarização totalmente desumana, sem registro em carteira, ou retira-se da força de trabalho. Evidentemente, é o próprio patrão que arbitra o salário feminino quando as mulheres não têm carteira assinada. Encontram-se mu-



lheres ganhando Cr\$ 250,00 por semana na colheita de laranja do município de Araraquara (fevereiro de 1979). Muitas abandonam o trabalho, por julgarem infima a remuneração e por demais brutal a discriminação. Outras sujeitam-se a trabalhar por este preço durante alguns meses do ano, julgando não valer a pena sacrificarem-se durante o ano todo. Um grande contingente, todavia, sente-se compelido pela necessidade financeira a vender sua força por tão aviltado salário. A discriminação salarial ilegal que grassa no meio rural deve ser acrescentada a discriminação salarial "legal". Embora as leis brasileiras proíbam diferenciações salariais na base do sexo, existem numerosos mecanismos especialmente usados para burlar a legislação. Basta por exemplo, dar títulos distintos às funções desempenhadas por homens e mulheres, ainda que o trabalho seja exatamente o mesmo e requeira a mesma qualificação. Como no Brasil, o próprio Estado discrimina mulheres na situação de trabalho, a fiscalização fecha os olhos para as irregularidades encontradas nas empresas em quaisquer ramos. Em indústrias têxteis e de confecções na cidade de São Paulo (pesquisa por redigir), encontra-se mulheres que, embora desempenhasse a mesma função que os homens e ocupassem os mesmos cargos, percebiam salários menores. É por isso que dois terços das trabalhadoras brasileiras recebem até dois salários mínimos apenas. A situação é, ainda, mais grave em certas regiões do Brasil, onde mais de 80% das trabalhadoras recebem até um salário mínimo e quase a totalidade situa-se na faixa de até dois salários mínimos. O quadro V mostra as faixas de renda em que se encontra a maioria das trabalhadoras brasileiras.

Não se observa uma correspondência linear entre mais baixos salários e regiões menos desenvolvidas. Na região VI, Distrito Federal, é menor o percentual de mulheres situadas nas faixas de renda de até dois salários mínimos (64,3%) do que na Região II, São Paulo (71,2%), e do que na Região I, Rio de Janeiro (76,8%). E, entretanto, não se pode afirmar que Brasília apresente maior grau de desenvolvimento que São Paulo ou Rio de Janeiro. Claro que as características de uma capital nacional contribuem para explicar este fenômeno, pois concentra uma grande parte dos funcionários federais, onde a percentagem de mulheres não é negligenciável. Por outro lado, o crescimento das cidades satélites de Brasília indica ser alto o número de mulheres pobres que devem empregar-se como domésticas. As diferenças de percentuais de trabalhadoras de baixas rendas nas Regiões V e VII tampouco se explicam em termos de maior ou menor grau de desenvolvimento. Ambas as regiões são carentes de recursos. Embora o nordeste (Região V) seja mais industrializado que o norte (Região VII), é na primeira destas áreas que a percentagem de mulheres de baixa renda se apresenta mais elevada. Acresce ainda que Minas Gerais e Espírito Santo (Região IV) apresentam maior taxa de trabalhadoras de baixas rendas (88,0%) que o norte (80,8%). Assim, deve haver outros fatores interferindo neste fenômeno.

Que não se diga, todavia, que os salários femininos são menores em consequência da mais baixa escolarização das mulheres, pois não há correlação direta entre estes dois fenômenos. Ao contrário, o que se observa em certas regiões é que o diferencial salarial eleve-se à medida que aumenta o grau de escolarização. Esta



correlação às avessas é quase perfeita no nordeste, ocorrendo, em certa medida, em todas as regiões, como se pode constatar no quadro VI.

Na pesquisa empírica realizada pelo Ministério do Trabalho, pelo SENAI e pelo SENAC, no município do Rio de Janeiro, encontram-se imensos fossos entre os salários masculinos e femininos. Estes últimos constituíam 57,8% dos masculinos a nível de direção e gerência das empresas, 81,2% a nível de supervisão de produção e de chefias médias, e 63,29 no seio do pessoal de execução em geral. Os salários femininos são sensivelmente inferiores aos masculinos mesmo nas ocupações em que as mulheres predominam. A mulher percebe, em média, 60% do que ganham os homens.

Não há fiscalização da empresa privada no sentido de obrigá-la a cumprir a legislação em vigor porque o Estado não tem autoridade moral para tanto, já que ele próprio transgride as leis. Contrata professores de primeiro e segundo grau a título precário, quando esta figura não existe na legislação em vigor, podendo demitir a seu bel prazer e quando lhe aprouver os bóias-frias do ensino, sem nenhuma obrigação trabalhista. O Banco do Brasil não admitia mulheres em seus quadros até alguns anos atrás. Em outubro de 1975, a Petrobrás impediu que as mulheres se inscrevessem em concurso por ela aberto para a contratação de profissionais na área de geologia. Apesar dos protestos nesta ocasião, a Petrobrás voltou a praticar a discriminação contra a mulher. Uma comissão da empresa dirigiu-se à Universidade de Brasília, em 1976, com o objetivo de selecionar pessoal dentre os formandos do curso de geologia. Restringiu-se ao cargo de paleontóloga as possibilidades de inscrição das mulheres com as mesmas qualificações que os homens.

A discriminação agrava-se ainda mais quando se trata de mulher casada. Conforme levantamento realizado pela advogada Marly Cardone, o problema de maior incidência no que tangê ao trabalho feminino, na instância judicial, é a dispensa de empregadas grávidas. Em pesquisa que a mesma advogada realizou junto a 22 empresas comerciais e industriais de São Paulo, verificou-se que apenas sete não despediam a empregada quando do casamento ou da gravidez.

Dados, ainda que espargos, deixam clara a gravidade deste fenômeno. “Em reportagem do jornal *O Estado de São Paulo*, dirigentes sindicais da região do ABC paulista afirmam que 90% das mulheres que dão à luz são dispensadas do emprego logo após o retorno da licença. Este ano, a própria Prefeitura de São Paulo recusou-se a renovar contratos de professoras gestantes. A situação das varredoras de rua de Salvador é dramática: em busca de emprego para garantir seu próprio sustento e o de sua família, elas são proibidas pelo Departamento de Limpeza Pública e Sanitária da Prefeitura de ter filhos. Segundo o *Jornal de Brasília*, de 04/01/75, mensalmente as mulheres são examinadas e qualquer sinal de gravidez significa a demissão automática do emprego. Não contente com a demissão, o Departamento executa um rigoroso controle de natalidade, chegando a distribuir anticoncepcionais entre a garis”. (Carmen Lúcia de Melo Barroso, depoimento apresentado, em 28/04/77, à comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Situação da Mulher).

Todos estes casos de discriminação ocorrem ao arrepio da lei e diante dos olhos da autoridade. Há leis que garantem, no papel, a continuidade do contrato de



trabalho para a mulher que se casa ou engravida: a Constituição brasileira , a lei n°.5.473 e a própria Consolidação das Leis do Trabalho. Entretanto, a transgressões sucedem-se diariamente.

A passagem dos encargos da licença-maternidade do empregador para o INPS constitui um passo legal importante, mas não suficiente. Empregadores há que continuam alegando, para dispensar trabalhadoras-mães, o maior absentéismo destas em relação aos homens. Numerosas pesquisas realizadas em países desenvolvidos revelaram que o absentéismo feminino deve-se à ausência de uma infraestrutura de serviços que ampare a mulher trabalhadora, ao caráter em geral monótono e repetitivo das ocupações femininas e aos baixos salários geralmente percebidos por mulheres. No Brasil, pesquisa realizada pela Faculdade de Saúde Pública, da USP, de 1970 a 1972, em três fábricas de São Paulo, demonstra que o absentéismo feminino é praticamente igual ao masculino.

Assim, a mulher está sujeita a toda a sorte de discriminações: desde a aproximação do chefe, na situação do trabalho, que pretende transformá-la em parceira sexual, até as mais violentas diferenças salariais em relação aos homens. Embora as mulheres constituíssem apenas 28,8% da força de trabalho nacional, em 1976, segundo a PNAD, representavam nada menos que 72,0% dos que ganhavam somente até um quarto do salário mínimo. A presença das mulheres vai caindo acen-tuadamente à medida que se vai subindo na escala salarial. Este fenômeno é generalizado em todo o país. Embora no Distrito Federal elas alcancem a cifra de 8,0% dentre os trabalhadores que ganham mais de vinte salários mínimos, não ultrapassam o montante de 1,8% nesta faixa de renda do norte do país. O quadro VII dará uma idéia precisa deste fenômeno.

E bem verdade que há um grande número de mulheres desenvolvendo atividade econômica em tempo parcial. Elas superam, de muito, o número de homens nas faixas de tempo semanal de trabalho inferiores a 30 horas. Basta comparar estas percentagens com aquelas que representam o comparecimento da mulher na força do trabalho para se perceber que elas estão super-representadas nas ocupações exercidas em tempo parcial. As mulheres que apenas colaboram na agricultura, reservando uma parte do dia para cuidar da casa e dos filhos menores, devem estar pesando nestes dados. Há de acrescentar ainda um bom número de empregadas domésticas, que enfrentam os mesmos problemas domésticos e cujas jornadas de trabalho são inferiores a oito horas. O caso clássico no Brasil é o das funcionárias públicas em geral e, em especial, o das professoras primárias que, em 1970, chegavam, dependendo da escola, a ter jornadas de trabalho de apenas 2h30. Se se observar, contudo, a coluna de 40 a 48 horas de trabalho por semana, verificar-se-á que a presença da mulher se aproxima muito de seu comparecimento na força de trabalho em geral. O quadro VIII revelará os fenômenos comentados.

A julgar pela distribuição da PEA feminina pelas faixas etárias, pode-se afirmar que o número de mulheres casadas na força do trabalho no Brasil está em processo de ascensão. Há trinta anos atrás era muito restrito o número de mulheres casadas na força de trabalho brasileira. Entretanto, nos vinte anos que medeiam entre 1950 e 1970, a PEA feminina sofreu um significativo envelhecimento, em todas as regiões do país. A PNDA 1976 revela o mesmo fenômeno para os seis anos se-



guintes. Este envelhecimento, patente no quadro IX, permite inferir um incremento substancial de mulheres casadas na PEA feminina.

Lamentavelmente, não se dispõe de dados anteriores a 1970 sobre a composição da PEA feminina por estado civil de comparação. Presume-se que haja aumentado a presença da mulher casada na força de trabalho a partir do quadro da composição etária desta massa de trabalhadoras. Considerando-se válida esta hipótese, o comparecimento da mulher casada na força de trabalho anteriormente a 1970 devia ser pouco significativo. Mesmo quando do último censo, a presença das casadas na PEA situava-se em torno de um quarto do comparecimento das solteiras. A PNAD 1976 permite comparação, ainda que seja por um breve espaço de tempo. A comparação, porém, fica um tanto prejudicada na medida em que o censo de 1970 separou as uniões legais das uniões consensuais, categorias reunidas pela PNAD. É possível, entretanto, observar a tendência de incremento, sobretudo das mulheres separadas. O quadro X revelará estes dados.

Os aumentos mais substanciais tiveram lugar, inegavelmente, na categoria de solteiras e na de separadas, o que se compreende facilmente. O incremento das viúvas na força de trabalho é negligenciável. Lembre-se que é mais difícil para a mulher viúva penetrar na PEA, já que a idade de viuvez é muito mais avançada que a idade média de separação.

Mulheres casadas, legalmente ou não, participando de atividades econômicas extra-lar, constituem fenômeno típico de áreas de economia mais moderna. No Brasil, é nas regiões sudeste e sul que este fenômeno aparece de forma mais significativa. A longo prazo, a tendência da PEA feminina é tornar-se mais velha e com predominância de mulheres casadas ou que já o foram, isto é, viúvas, separadas, desquitadas e divorciadas. Esta tendência ainda que incipiente, já está claramente delineada no Brasil.

Infelizmente, não há dados que permitam saber se estas mulheres ingressaram na força de trabalho ainda quando solteiras e nela se mantiveram desde então, ou se interromperam suas atividades durante o período em que os filhos pequenos demandavam maiores cuidados. A interrupção da vida produtiva por um espaço de 10 ou até 15 anos é fenômeno bastante típico das sociedades capitalistas. Tanto assim é que a curva de atividade feminina apresenta um pico entre os 20 e 24 anos, cai abruptamente entre os 25 e 40 anos, para voltar a subir, embora mais modestamente, entre 40 e 60 anos. Há, assim, uma profunda diferença entre a curva de atividade feminina e a curva de atividade masculina nas sociedades ocidentais, já que a vida produtiva dos homens não sofre interrupção. Nos países socialistas, diferentemente, a curva de atividade feminina aproxima-se sobremodo da masculina, pois constituem contingentes bem mais reduzidos as mulheres que interrompem suas atividades econômicas para cuidar de filhos pequenos. O recurso a instituições estatais que se encarregam da guarda e dos cuidados com a infância pode ser usado com muito maior frequência que no Ocidente, já que a infra-estrutura de serviços para auxiliar a trabalhadora casada, embora insatisfatória, é muito mais extensa que no Ocidente. Obviamente, a isto se soma o recurso de utilizar um membro inativo da família para a guarda e cuidados com a infância, tal como se procede no Ocidente.



A análise comparada indica, entretanto, que a existência de instituições responsáveis pela guarda de crianças não responde inteiramente pelo fenômeno da não interrupção da vida produtiva da mulher. Há outros fatores que interferem neste fenômeno. O abandono, temporário ou definitivo, da vida produtiva, ocorre com muito maior frequência entre as mulheres que ocupam cargos de pequena responsabilidade, que exigem pouca qualificação, parcamente remunerados, ou seja, quando a mulher apenas tem um emprego, mas não faz carreira. Este fenômeno fica bem claro na análise de João do Carmo Lopes e de José Pastore (*A Mão-de-Obra Especializada na Indústria*, IPE, São Paulo, mimeografado). Com efeito, este trabalho revela que as mulheres escasseiam à medida em que se passa dos níveis mais baixos de qualificação para os mais altos. No seio do pessoal não especializado na indústria paulista as mulheres representam um quarto. No nível médio de especialização, entretanto, a relação é de uma mulher para seis homens e no interior do pessoal de nível superior há apenas uma mulher para 19 homens.

Este fenômeno constitui excelente razão para a não identificação de significativas parcelas da população feminina com o trabalho. Na base, porém, desta situação está a socialização parcial da mulher para o mundo do trabalho. A mulher não é, com efeito, primariamente socializada para constituir-se em trabalhadora extraluar. Sua socialização fundamental prepara-a para assumir, primordialmente, os papéis domésticos tradicionalmente atribuídos aos seres femininos nas sociedades ocidentais. O trabalho extraluar bem em segundo plano e dependerá dos rendimentos do chefe da família, do número e idade dos filhos, da qualificação profissional da mulher, do nível de aspirações do grupo familiar, da ideologia, enfim, que integra a estruturação das estratégias de sobrevivência das unidades familiares.

Evidentemente, estas estratégias diferirão de acordo com a estrutura da família e a presença de um ou dos dois cônjuges. As estimativas do número de domicílios no mundo chefiados por mulheres situam-se entre 25% e 33% (Buvinic, Mayra & Youssef, Nadia H, "Women-headed households: the ignored factor in development planning, *International Center for Reserch on Women*, Washington, D.C., mimeo., 1978). Através da exposição das numerosas discriminações a que está sujeita a mulher nas sociedades capitalistas, pode-se inferir que parte substancial dos domicílios chefiados por mulheres situam-se nas mais baixas faixas de renda. Perto de um terço da PEA feminina norte-americana, em 1970, era constituído de mulheres sozinhas e que, portanto, chefiavam a família: divorciadas: 6,5%; viúvas: 8,9%; casadas com marido ausente: 13,4% (*Why Women Work*, U.S. Department of Labor, Women's Bureau, 1971). Estas famílias estavam todas situadas na base da pirâmide social. O quadro XI dará uma ideia clara das discriminações sexuais e raciais nos Estados Unidos.

Ele fala por si mesmo. Primeiro, o número de famílias chefiadas por mulheres é muito superior dentre os pobres que dentre todos. Segundo, quer se tomem todas as famílias, quer se tomem apenas as pobres, o percentual de famílias chefiadas por mulheres é significativamente superior ao daquelas chefiadas por homens. Assim, mais da metade das famílias negras pobres está sob a responsabilidade de mulheres que, nos Estados Unidos, ganhavam, em média, cerca de 56% dos salários masculinos. Um terço de todas as famílias chefiadas por mulheres viviam na miséria, em 1970, ao passo que apenas, 7,1% das comandadas por homens



enquadravam-se naquela condição. O cálculo ponderado do número de famílias pobres segundo a representação negra na população norte-americana revela a potenciação da discriminação pela dupla determinação: *sexo e raça*.

O emprego de mulheres que chefiam suas famílias arranca-as, muitas vezes, da miséria. Nem sempre, todavia, a mulher pode trabalhar, ou por razões de saúde, ou por ter filhos menores ou ainda por não encontrar ocupação. Em 1969, dentre as famílias brancas chefiadas por mulheres, nos Estados Unidos, a incidência da pobreza era de 15,0% quando essas mulheres eram economicamente ativas e de 37,0% quando não eram. As percentagens correspondentes para as famílias negras chefiadas por mulheres eram de 38,0% e de 69,0%. A intensidade da pobreza varia também segundo estes dois caracteres naturais escolhidos para operar como seletores sociais: o sexo e a raça. Com efeito, o *deficit*, de rendimentos, em 1970, para as famílias pobres chefiadas por homens era de US\$ 955 dentre os brancos e de US\$ 1.109 dentre os negros. As cifras correspondentes para famílias pobres chefiadas por mulheres eram de US\$ 1.219 e US\$ 1.492. A diferença nos *deficits* médios entre famílias pobres negras e brancas tem sua raiz, em parte, no maior número médio de membros das primeiras. Esta diferença é amplamente acentuada pela grande distância entre os rendimentos efetivos de uma família negra chefiada por mulher e os considerados mínimos para uma existência modesta, pois, na mulher negra estão presentes, simultaneamente, os dois característicos socialmente selecionados para operar como seletores sociais.

Com relação à utilização social dos caracteres *sexo e raça* com o propósito de discriminar, na situação de trabalho, a evolução do fenômeno, revela um abrandamento do preconceito racial e um reforço dos prejuízos contra a categoria sexo feminino. Com efeito, tomando-se o salário como indicador, a situação tem evoluído da seguinte forma: em 1939, em termos de salário médio, o homem branco ocupava o primeiro lugar; a mulher branca, o segundo; o homem negro, o terceiro; a mulher negra, o quarto. Em 1966, o homem negro passa para o segundo posto e a mulher branca para o terceiro, permanecendo o homem branco em primeiro e a mulher negra em último. O quadro XII oferece uma clara visão do fenômeno descrito.

Estes dados refletem, nitidamente, a valorização do elemento negro, homem ou mulher, ocorrida em consequência das lutas das populações de cor. O fator sexo passou, realmente, a operar mais fortemente que o fator raça, trazendo uma significativa desvantagem para a mulher branca. Para a mulher negra, contudo, sobre a qual recaem os dois tipos de discriminação, embora haja ocorrido uma notável melhora, a situação é ainda de profunda injustiça.

O número de famílias chefiadas por mulheres está sofrendo incremento em todo o mundo ocidental, mesmo nas zonas rurais. Em Gana, esta modalidade de família representa quase um terço (31,9) do total (Stanislas D'Souza, *Sex-based stereotypes; sex biases and national data systems*, mimeo., trabalho apresentado no Seminário A MULHER NA FORÇA DO TRABALHO NA AMÉRICA, 23-26/11/76, Rio de Janeiro)

Carmen Barroso no trabalho *Sozinhas ou mal-acompanhadas - a situação da mulher chefe de família*, mimeo., também apresentado no Seminário acima referi-



do, elaborou cálculos a partir do censo de 1970 e das PNADs 73 e 76, cálculos estes que mostram um aumento, ainda que discreto, das famílias chefiadas por mulheres no Brasil. O quadro XIII revela o que acaba de ser afirmado.

É preciso atentar para o fato de que, na realidade, deve ser muito mais alta a percentagem de famílias chefiadas por mulheres no Brasil, uma vez que o IBGE só considera a mulher casada como chefe quando o marido não vive no grupo familiar. Assim, as milhares de mulheres casadas, com marido presente, que efetivamente chefiam a unidade familiar, são deixadas de lado, ou melhor, aparecem nas estatísticas como cônjuges.

“Com uma amostra representativa de Belo Horizonte, Merrick encontrou mulheres chefiando 1/5 dos domicílios. Destes, 41 % estavam no nível de pobreza, enquanto nos domicílios chefiados por homens isto ocorria em 26% dos casos” (Carmen Barroso, citado). Com salários inferiores aos masculinos, as mulheres chefes de família estão mais sujeitas a entrar em nível de miséria. Aliás, no Brasil, esta situação está se agravando na medida em que a mediana dos rendimentos das trabalhadoras não agrícolas caiu consideravelmente entre 1973 e 1976 em todo o país, exceção feita de São Paulo.

Isto ganha uma dimensão dramática quando se pensa que é exatamente nas camadas mais pobres da população que se expande mais aceleradamente o fenômeno de famílias chefiadas por mulheres. É possível que a rede de parentesco auxilie estas mulheres a manterem suas famílias, já que 20% das que chefiam domicílios estão fora da PEA. Há que se atentar também para as crianças como fonte de rendimentos, na medida em que é muito generalizado o trabalho infantil no Brasil. Em pesquisa ora em curso em município paulista sobre o trabalho de crianças, verificou-se que um garoto entre 10 e 15 anos, trabalhando como pacoteiro de super-mercado ganha entre Cr\$ 600,00 e Cr\$ 700,00 mensais (Salário mínimo = Cr\$ 1.560,00). Na pesquisa em execução na zona rural constatou-se que o salário do menor na agricultura assemelha-se ao da mulher. Seja através do auxílio da família extensa, seja com a ajuda do trabalho remunerado de menores, seja com o próprio trabalho, mulheres das camadas mais baixas da sociedade brasileira estão enfrentando um gigantesco problema: chefiar famílias. Dentre as que têm este encargo, aliás, é muito mais alta a participação na PEA, como se pode verificar no quadro XIV.

A participação na PEA por parte das mulheres chefes de família atinge, no caso das viúvas, o dobro do percentual encontrado no mesmo estado conjugal quando há um homem que assuma a responsabilidade de manter a família. Embora a viuvez tenda a ocorrer em idades mais avançadas, tornando mais difícil a penetração da mulher na PEA, quase um quarto das viúvas arrimo de família estão, no Estado de São Paulo, desenvolvendo atividade econômica. É bem alta a participação das que já estiveram casadas e de quase três quartos a representação das solteiras. A necessidade impele a mulher a aceitar funções ocupacionais de pouco prestígio e irrisória remuneração, demonstrando que a sociedade deve chamar a si o ônus da reprodução destas famílias. O fenômeno da miséria em famílias chefiadas por mulheres é universal no mundo ocidental. Basta consultar os dados apresentados por Manuel Barrera (*Diferencias Salariales entre Hombres y Mujeres en América Lati-*



na, mimeo., Seminário A Mulher na Força de Trabalho da América Latina, 23-26/11/78, Rio de Janeiro) sobre os diferenciais de salários entre homens e mulheres na América Latina para se ter uma idéia da gravidade deste problema.

Já que estão em processo de expansão os fenômenos domicílio chefiado por mulheres e participação da mulher casada na PEA, cabe examinar com que auxílios comunitários conta a trabalhadora brasileira para atenuar sua carga doméstica.

## INFRA-ESTRUTURA COMUNITÁRIA DE SERVIÇOS

É evidente que com o incremento do número de mulheres, que têm família de procriação (casadas, separadas, desquitadas, divorciadas, viúvas), na PEA agrava-se o problema da dupla jornada de trabalho. Dados da PNAD indicam que entre 1972 e 1973 elevou-se de 26,2% para 33,9% a parcela de mulheres que acumulavam trabalho extra-lar com serviços domésticos. A solução empregada doméstica só é acessível a um número restrito de mulheres, já que, em 1973, 81% das trabalhadoras brasileiras recebiam mensalmente até dois salários mínimos. Ainda que esta percentagem haja sido reduzida para 67,5, a queda do salário real revela que a situação econômica das camadas mais pobres da população brasileira não melhorou.

A situação da mulher casada torna-se mais dramática quando se atenta para o fato de que existem 95 crianças entre zero e seis anos de idade para cada centena de mulheres entre 15 e 49 anos e para o fato de que quase a metade da população feminina economicamente ativa (48,43%) situa-se nas faixas etárias mais férteis (de 20 a 39 anos).

Como a sociedade brasileira não dispõe de uma infra-estrutura de serviços que pudessem auxiliar a trabalhadora em seus afazeres domésticos, boa parcela delas cumpre duas jornadas de trabalho. Não há restaurantes populares, com preços acessíveis para a família da trabalhadora. No máximo, a trabalhadora compra, a preços módicos, sua própria refeição no restaurante da fábrica ou alimenta-se na residência da patroa. Mas, deve levantar-se de madrugada para preparar a refeição dos filhos e do marido, quando não a sua, que leva na marmita. Tampouco dispõe a trabalhadora brasileira de lavanderias a preços populares. Os equipamentos domésticos que aliviam o peso dos serviços caseiros são ainda muito caros para a grande maioria das trabalhadoras. Nem mesmo a geladeira, que poupa trabalho, constitui, no Brasil, peça freqüente na casa das trabalhadoras de baixas rendas. Assim, a dupla jornada é uma constante na vida destas mulheres.

A história demonstra que quando as mulheres são imprescindíveis à economia de uma sociedade, esta se encarrega de criar uma infra-estrutura de serviços capaz de, pelo menos, reduzir sobremaneira os serviços domésticos. Assim ocorreu em vários países durante períodos de guerra em que o homem estava mobilizado nas atividades bélicas e na indústria de armamentos. Terminado o estado beligerante, todavia, desaparece ou se reduz enormemente esta infra-estrutura de serviços, uma



vez que já não se justifica a participação maciça das mulheres na PEA, porque os homens retomaram seus postos. Até mesmo o problema da guarda e cuidados com crianças em idade pré-escolar tem sido resolvido nos momentos em que a economia exige intensa participação feminina. Mas estas instituições não perduram quando cessa a necessidade de grandes contingentes de mão-de-obra feminina. Afora o caso da Suécia, que oferece 36 vagas em instituições para crianças em idade pré-escolar para cada centena de crianças nesta faixa etária, as sociedades ocidentais têm descurado grandemente este problema. Ainda que difícil pela escassez de dados sistematizados, vale a pena fazer uma breve incursão neste terreno, já que no Brasil este problema é seríssimo.

O poder público, a quem deveria estar afeta a questão da guarda das crianças de trabalhadoras, omite-se amplamente. Em 1974, 48% das vagas da pré-escola eram oferecidas por estabelecimentos particulares (Anuário Estatístico do Brasil, 1975).

Uma pesquisa realizada pela Secretaria do Trabalho e Administração do Estado de São Paulo, junto a 500 trabalhadoras administrativas, adestradas e braçais nas indústrias paulistas, revelou que não somente estas mulheres trabalham para sua própria manutenção e no sustento de sua família, pois apenas 2,1% delas alegaram trabalhar visando sua independência, mas também demonstrou ser muito precário o esquema das casadas para assegurar os cuidados mínimos exigidos pelos filhos pequenos. Dentre as trabalhadoras não solteiras, 72,8% das mulheres investigadas tinham filhos. Destas, 46,4% recorriam a parentes para solucionar o problema da guarda dos filhos pequenos, 2,1% valiam-se do auxílio dos vizinhos, apenas 5,2% podiam utilizar-se de empregadas domésticas, 21,6% deixavam os filhos sozinhos e tão-somente 1,0% valia-se de creches ou instituições equivalentes. Estas últimas desenvolviam, todas, atividades braçais, o que revela que estes organismos não são bem reputados na sociedade brasileira, em parte pelo fato de serem, muitos deles, realmente precários, e que seu número está muito aquém das necessidades do país. Obviamente, ficou claro nesta pesquisa que apenas as empregadas administrativas tinham acesso a empregadas domésticas por causa de seu poder aquisitivo, enquanto 22,8% das trabalhadoras adestradas e 30,0% das braçais lançavam mão do recurso de deixarem os filhos sozinhos.

O Brasil como um todo tem respondido muito mal à necessidade de uma ampla rede de instituições que se encarreguem da guarda de crianças em idade pré-escolar. Este fato não se deve exclusivamente à escassez de recursos financeiros, mas também ao alto índice de crescimento demográfico que faz deste país uma área de mão-de-obra super-abundante. Aliás, as primeiras iniciativas no que tange à implantação de creches partiram de indústrias paulistas e não do poder público, no início do século. Em 1925, o governo paulista regulamentou por decreto as escolas maternais, que deviam funcionar em regime de semi-internato, localizar-se junto às indústrias e cuidar dos filhos dos operários. A nível da nação, só a Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943, tratou de estabelecer as condições de assistência aos filhos de operárias. Com efeito, em seu artigo 389, § 1º, reza que as empresas com 30 ou mais empregadas com idades superiores a 16 anos devem manter “local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação”. No § 2. explicita-se a possi-



bilidade de essa exigência “ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais”. A CLT é muito vaga, primeiro porque não define o período de aleitamento, segundo porque mantém a descoberto um enorme espaço de tempo antes da idade escolar da criança. Além de ser insuficiente em sua própria formulação, a CLT não tem sua observância rigorosamente fiscalizada e as multas para as infrações são excessivamente brandas.

A brecha legal da possibilidade da empresa manter creche em convênio permite-lhe fazer acordos com creches fantasmas, já que as mães não recorrem a elas por se distanciarem muito quer das fábricas, quer das residências das operárias. O jornal *O Estado de São Paulo* noticiou, a 14 de dezembro, de 1976, o caso de uma empresa de tintas, em Guarulhos, que mantém vagas numa creche situada a 10 km da fábrica. Segundo achados não sistemáticos de grupos feministas, as creches fantasmas grassam não apenas em São Paulo, como também no Rio. Em 1969, a imprensa conseguiu detectar apenas 200 creches em todo o país, concentradas em três principais cidades: Rio, São Paulo e Belo Horizonte. O Ministério do Trabalho, o SENAI e o SENAC estimaram a existência, em 1974, de somente 90 creches no município do Rio de Janeiro, isto é, 6.800 vagas para 510 mil trabalhadoras. Em outros termos, apenas 1,3% das trabalhadoras cariocas consegue obter vagas em creches para seus filhos. Dados coletados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Rio Grande do Sul, em 1975, revelam que 73% das empresas daquele Estado, com mais de 30 empregadas com idades superiores a 16 anos, não cumprem o dispositivo legal relativo a creches.

Além do mais, a Portaria n.º 1, de 15/01/69, que reforça a obrigatoriedade da manutenção de creches por parte das empresas que preenchem os requisitos estipulados, é freqüentemente invocada como razão para a dispensa sumária de empregadas que se casam ou engravidam. (Marly Cardone, “Subsídios do Direito do Trabalho para um Debate sobre a Situação da Mulher, in *Cadernos de Pesquisa*, Fundação Carlos Chagas, São Paulo, dezembro de 1975). A legislação, além de falha e imprecisa, deixa a descoberto um imenso contingente de mulheres trabalhadoras, para não mencionar a ausência de fiscalização de sua aplicação.

“Além dos limites de obrigatoriedade legal, algumas instituições privadas de assistência têm atuado na área, colocando à disposição da comunidade ou de grupos específicos de mulheres um número limitado de vagas em creches. Muitas delas, geralmente através de convênios, têm recebido apoio financeiro e técnico de instituições governamentais, como é o caso da extinta Secretaria do Bem Estar Social do Município de São Paulo - SEBES - e da Fundação do Bem Estar do Menor do Estado de São Paulo - FEBEM” (Maria Malta Campos, Depoimento prestado, em 28/04/77, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Situação da Mulher).

No Rio Grande do Sul havia, em 1975, apenas 30 creches: 18 localizadas em Porto Alegre e 12 no interior. Em 1976, a cidade de Salvador contava somente com quatro creches. Está ainda por ser feito um levantamento acurado deste fenômeno no Brasil. Na cidade de São Paulo, já há um grupo pesquisando o assunto.



Embora se careça de dados para poder-se estimar com certa precisão o custo médio dos serviços de uma creche por criança atendida por mês, pode-se raciocinar a partir das informações fornecidas pela mesa-redonda "Creches: Prós-e-Contras": Cr\$ 500,00 em creches subvencionadas por entidades assistenciais e Cr\$ 1.000,00 em creches particulares. Ora, estas estimativas indicam que a creche onera menos a sociedade que as diárias hospitalares dos milhares de crianças que necessitam freqüentemente de internação em virtude de subnutrição. (*Folha de S. Paulo*, 01/02/76).

O problema da alimentação no Brasil extrapola os limites da mulher que desenvolve atividade ocupacional. Enquanto o Estado não assumir a responsabilidade pela nutrição dos milhões de crianças menos favorecidas, seja através da assistência direta, seja através de uma distribuição menos desumana da renda nacional, o país continuará ostentando altas taxas de mortalidade infantil, de morbidades e de deficientes mentais. O direito à alimentação, à habitação, ao vestuário, à saúde e à educação deve ser assegurado pelo Estado a todos os cidadãos brasileiros, independentemente de raça, sexo, classe social, crença religiosa. Em todos os setores da vida nacional, inclusive o educacional, a mulher sofre discriminação.

## A EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO FORMAL ÀS MULHERES

Evidentemente, num país de tão grandes desigualdades, a educação não é distribuída igualmente a todos os cidadãos brasileiros. A estas desigualdades oriundas das diferenças de classe social somam-se, no caso da mulher, variados preconceitos que, alegando ser a mulher menos inteligente que o homem, interdita-lhe certas áreas de conhecimento. Estas são reservadas exclusivamente ou quase à atuação masculina. Preconceitos desta natureza revelam-se perfeitamente adequados à persistência da fissura existente no mercado de trabalho: um mercado feminino, de baixo prestígio e escassa remuneração, e um mercado masculino, muito mais elástico no que tange à quantidade e à qualidade das ocupações que, via de regra, remuneram melhor e conferem mais prestígio social. Até há 20 anos atrás eram escassas as possibilidades de mulheres freqüentarem escolas. Tanto isto é verdadeiro que, nas gerações mais velhas, o analfabetismo é muito mais pronunciado dentre as mulheres que dentre os homens. Felizmente, esta situação sofreu profundas transformações. Atualmente, nas faixas etárias compreendidas até 20 anos o número de mulheres alfabetizadas supera levemente o de homens nas mesmas condições. Lembre-se, contudo, que mais de 30% das mulheres adultas não dominam as técnicas elementares da cultura - escrita e leitura - e que mais de 20% das que se situavam entre as idades de 10 a 19 anos em 1970 poderão ter o mesmo destino.

Munida de um bom grau de instrução, a mulher já enfrenta dificuldades em encontrar emprego e em retê-lo após o casamento. Analfabeta ou mal sabendo ler e escrever, não resta à mulher senão ocupações tipo emprego doméstico, trabalho de enxada e serviços do gênero, para não mencionar a prostituição, verdadeiro reduto da ignorância. Pesquisa realizada por Adailsa Pires de Araújo Bertero, na zona de



prostituição de Araraquara, no período de 1976/77, constatou alto índice de analfabetismo e de baixa escolaridade dentre as prostitutas, além de mostrar que quase todas são ex-empregadas domésticas.

Em matéria de educação escolarizada, um grande progresso foi percorrido pelas mulheres. Entretanto, a participação feminina no sistema educacional brasileiro continua extremamente seletiva. Com efeito, as mulheres estão confinadas em certas áreas do conhecimento, que conduzem a ocupações tidas, tradicionalmente, como femininas. Através do censo de 1970 pode-se constatar um equilíbrio da distribuição das categorias de sexo quanto ao nível primário de escolarização, predominância de homens com curso ginásial completo, maior número de mulheres com curso colegial completo e acentuada preponderância de elementos masculinos com educação superior completa. Esta situação é cristalina no que tange ao encaminhamento ocupacional dos elementos de diferentes sexos: as mulheres vão situar-se nos postos médios da hierarquia ocupacional, enquanto os homens são preparados para desempenhar as mais altas funções dessa mesma hierarquia. Assim, com educação superior completa, as mulheres, em 1956, representavam tão-somente 26% do total dos brasileiros com escolarização universitária. Esta tendência à rarefação das mulheres é ainda mais pronunciada nos estudos de pós-graduação.

As escolas primária e secundária nada fizeram para contrariar os tão arraigados preconceitos contra a mulher. Ao contrário, reforçaram-nos, quer através de livros didáticos sexistas, quer através de currículos escolares diferenciados segundo os sexos. Antes do advento da lei n.º 5.692/71, havia, nos cursos profissionais, perfeita dicotomia entre cursos destinados às meninas e cursos destinados aos meninos: artes industriais e aprendizagem industrial para meninos e educação doméstica, corte e costura para meninas. Semelhante segregação de tarefas escolares canalizava as meninas para as ocupações tradicionalmente femininas, tolhendo-lhes a iniciativa de escolher um campo de atuação consagradamente masculino.

Há sérios riscos de que sob a vigência da lei 5.692, a título de *sondagens de aptidões*, persistam práticas educativas (ou deseducativas) carregadas de discriminação sexual. É bastante discutível que nas faixas etárias em que normalmente os estudantes cursam as últimas quatro séries do ensino de primeiro grau e possa-se, com segurança, orientar os alunos para opções vocacionais. Ao contrário, parece que o ensino se encarrega de ludibriar as vocações através de uma atuação prenhe de estereótipos sexistas.

O ensino de segundo grau também reproduz as diferenças sociais e sexuais. O colegial propedêutico destina-se a garotos que continuarão seus estudos nas universidades. O ensino profissional, notadamente o curso normal, destina-se às mulheres pobres, que se profissionalizarão tão logo terminem este nível de escolaridade. Em todos os anos do período 1955-70, dentre os formados do curso colegial secundário, as mulheres representaram, em média, um terço, enquanto superaram a casa dos 90% dos normalistas no mesmo lapso de tempo. O número de normalistas supera o número de elementos femininos em todos os demais cursos do segundo grau em seu conjunto. As normalistas que se profissionalizam em seguida ao término do curso, situando-se no magistério de primeiro grau, além de desempenharem ocupação de baixo prestígio, recebem salários completamente aviltados. As que logram



ingressar numa universidade têm sua carreira limitada quase que exclusivamente ao magistério, já que o próprio vestibular em áreas do conhecimento que demandam preparo específico constitui uma barreira intransponível. No período em pauta (1955-70), as mulheres eram raras no curso científico, podendo, pois, encaminhar-se em muito menor medida às carreiras científicas e técnicas. O comparecimento da mulher é maciço no ensino comercial a nível de secretariado, mas rarefaz-se nos de administração e contabilidade. No ensino agrícola, elas estão concentradas nos cursos de educação doméstica rural.

O quadro exposto até aqui parece ter sofrido muito leves alterações, segundo dados posteriores à implantação da reforma do ensino de 1º. e 2º. graus.

A ampliação das vagas nas universidades permitiu que, no período 1961-71, o número de estudantes universitários passasse de 100 mil para mais de 500 mil. Neste processo, as mulheres conquistaram um significativo espaço, passando a representar, em 1971, 40% dos estudantes universitários. O crescimento do ensino de 3º. grau, contudo, não foi uniforme, pois não obedeceu a nenhum plano. Como a maioria dos estabelecimentos de ensino superior está em mãos da iniciativa privada (73% dos estabelecimentos em 1976), expandiram-se mais as áreas do conhecimento em que o ensino apresenta baixos custos e altos lucros. Assim, cresceram mais aceleradamente, em termos de número de vagas, as áreas de Letras, Ciências Humanas, Filosofia, Ciências Biológicas e Exatas e Educação Física, em detrimento de Medicina, Engenharia, Odontologia e Enfermagem.

Neste quadro, pode-se já vislumbrar o estreito limite das conquistas femininas. A expansão das matrículas femininas deu-se exatamente nas áreas tradicionalmente ocupadas por mulheres, aumentando a concentração destes elementos em verdadeiros guetos do conhecimento. Assim, o comparecimento da mulher na área de Letras passou de 34% em 1956 para 50% em 1971. Ainda que as mulheres hajam aumentado sua participação nos campos de Ciências Exatas, tidas como redutos masculinos, todos os cursos universitários onde é relevante a presença feminina encaminham para o magistério.

Determinadas carreiras continuam tão masculinas quanto o eram há vinte anos. Na área de Engenharia, a presença feminina não ultrapassa os 3%; as mulheres representam 5% dos agrônomos e atingem 8% em Veterinária. Enfermagem já havia se feminilizado. As matrículas femininas no período 1956-71 nunca foram inferiores a 95% do total. Em 1956, as mulheres representavam 77% dos efetivos da carreira de serviço social. Progrediu o processo de feminilização a tal ponto que os elementos femininos já atingiam 95% em 1971. Um certo equilíbrio entre os sexos foi obtido em áreas como Arquitetura, Odontologia e Farmácia, mas as mulheres não chegam ainda, apesar do incremento, a constituir um quarto dos alunos dos cursos de Economia, Medicina e Direito.

“Estamos, portanto, ainda longe de poder falar em igualdade de condições, mesmo dentre aqueles que conseguiram chegar ao topo da pirâmide educacional. Às mulheres reservam-se principalmente as carreiras do magistério, ou aquelas de



caráter assistencial, como o Serviço Social e a Enfermagem, ou ainda aquelas que, por sua natureza, se identificariam mais com os papéis femininos tradicionais, como a Higiene e a Nutrição, Educação Sanitária e Economia Doméstica. Além disso, a probabilidade de que a mulher esteja realizando um curso superior de caráter verbalista e bacharelado, em escola particular, é maior que a do homem. De modo geral, quando o prestígio e as perspectivas salariais de uma carreira são promissores, as mulheres nela matriculadas são minoria. Por outro lado, carreiras tipicamente femininas são quase sempre as de salários menores que o de outras equivalentes em termos de anos de escolarização, além de muitas vezes apresentarem uma desordenada expansão de matrículas”. (Guiomar Namó de Mello, Depoimento apresentado, em 28/04/77, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Situação da Mulher).

Mesmo nas ocupações em que as mulheres predominam, podem-se detectar barreiras à sua ascensão. O estudo de Luiz Pereira (O Magistério Primário na Sociedade de Classes, Pioneira, 1969) bem mostrou que as mulheres constituem a quase totalidade dos professores primários, mas escasseiam à medida que se passa para os postos de direção do ensino oficial do Estado de São Paulo.

À semelhança do que ocorreu no ensino primário, a penetração das mulheres no ensino secundário foi acompanhada de uma desvalorização social desta ocupação e de um profundo aviltamento salarial. Também neste caso as mulheres são raras nos cargos de direção, os mais compensadores em termos salariais.

No ensino universitário, grau mais prestigiado do magistério, a representação feminina é modesta, alcançando, em 1973, a pequena cifra de 23%. Nos cursos de pós-graduação, o comparecimento dos elementos femininos é ainda mais reduzido. Como demonstrou a pesquisa de Carmen Barroso (“A participação da mulher no desenvolvimento científico brasileiro”, in *Ciência e Cultura*, vol. 27, junho de 1975), as mulheres atingiam somente 15% do corpo docente dos cursos de mestrado e 9% dos professores dos cursos de doutorado. Outros fenômenos interessantes são ainda revelados pelo referido estudo. Sabe-se sobejamente que nem sempre é vantajoso vincular-se exclusivamente a uma universidade. O regime de tempo integral, muito melhor remunerado que o regime de tempo parcial interessa aos professores de certas áreas do conhecimento nas quais são escassas ou inexistentes as possibilidades de desempenho de outra atividade fora da universidade. Nestes campos, a presença dos professores em tempo integral é maciça e a das professoras é rara. Há, por outro lado, áreas do conhecimento, como a medicina e a engenharia, em que é muito mais rentável ligar-se à universidade em tempo parcial, para se dispor de um ambiente em que é possível a atualização, deixando-se tempo livre para o desempenho de atividades em firmas ou hospitais particulares ou ainda em firmas ou clínicas próprias. Nestes campos é muito mais freqüente a mulher em tempo integral do que o homem. Ademais, a presença da mulher nas instituições de ensino superior é inversamente proporcional ao prestígio destes estabelecimentos. A participação feminina, por exemplo, na Universidade de São Paulo, é significativamente menor do que a representação média das mulheres no conjunto do ensino superior brasileiro.



## CONCLUSÕES

É extremamente difícil escrever uma categoria de sexo sem ocorrer o risco de má interpretação. No breve espaço de um artigo não é possível atender às diferenciações internas de semelhante categoria. Com efeito, uma categoria de sexo é profundamente heterogênea em termos sociais. Comporta mulheres burguesas de vida totalmente ociosa, que transferem a empregadas domésticas o ônus dos serviços caseiros. Comporta profissionais de alto gabarito e polpudos salários que, normalmente, também se valem de mulheres sub-privilegiadas socialmente para a execução dos trabalhos domésticos, evitando, assim, a dupla jornada de trabalho. É integrada por mulheres pertencentes à pequena burguesia, que acumulam suas tarefas ocupacionais com afazeres domésticos. E finalmente, de modo simplificado, é composta de mulheres muito pobres, cuja sobrevivência depende de suas atividades remuneradas. Estas, obviamente, exceção feita dos casos em que uma filha maior desempenha as tarefas domésticas, enfrentam, cotidianamente, a sobrecarga, a fadiga, a exaustão.

A mulher genérica não existe. O que há são mulheres localizadas na estrutura social e arcando com o ônus desta inserção. A intensidade da discriminação, portanto, varia segundo as classes sociais. Cada mulher vive a condição feminina em determinadas circunstâncias, derivadas das diferentes classes sociais. A existência da discriminação, entretanto, é comum a todas as mulheres, independente da condição de classe. A situação de inferioridade social em que vivem as mulheres, todavia, é insuficiente para constituir-se num liame sólido. A pertinência a uma classe social apresenta-se com muito mais vigor na determinação das estratégias de sobrevivência e na luta política. Têm raízes aí as dificuldades do feminismo apolítico, que se pretende acima das classes sociais. Este é o feminismo burguês, fantasiado de a-ideológico. Todos os feminismos têm lugar no interior das classes sociais, pois estas constituem a base das ideologias políticas. Estas nunca poderiam ser informadas por categorias de sexo, que se complementam na reprodução biológica e, via de regra, na produção social.

A dificuldade da análise da categoria *mulher* reside exatamente no fato de que a determinação sexo não é nem a única nem a mais importante. É claro que o sexo ganha novas dimensões na medida em que sofre numerosas elaborações sociais. Mas há que se levar em conta a contradição entre as classes sociais se se quiser atingir o âmago da questão. Nesta medida, a análise da categoria *mulher* torna-se extremamente complexa, porquanto as discriminações especificam-se no interior de cada classe social e mesmo no seio de cada estrato de classe. Uma análise linear, portanto, não extrapolaria o nível cultural, deixando intactas as raízes dos preconceitos contra a mulher. Situar-se a mulher na estrutura social das sociedades de classes constitui, pois, requisito fundamental de uma adequada análise desta problemática, embora haja invariantes que permeiam toda a categoria *mulher*.

Destes quase cinco séculos de história brasileira, é preciso reter, pelo menos, alguns fatos. O primeiro deles diz respeito à posição social da mulher segundo domine este ou aquele modo de produção. Embora muito pouco se tenha dito sobre o



escravismo, pode-se concluir que profundas mudanças ocorrem quando se passa deste modo de produção para o capitalista. A forma e a quantidade da inserção da mulher na força de trabalho sofrem intensas alterações. As mudanças de formas referem-se à passagem da produção doméstica e agrícola para a produção mercantil e industrial. Quanto à quantidade, nem são necessárias estatísticas para provar que o modo de produção escravista absorve muito maior contingente de mão-de-obra feminina que o capitalismo. Basta que se faça a pergunta de quantas mulheres, na vigência do escravismo, podiam dar-se ao luxo de não desempenhar atividade econômica. Nem mesmo todas as mulheres de engenho gozavam deste privilégio, pois bom número delas, além de comandar escravos domésticas, costuravam, bordavam, teciam rendas. Sob o capitalismo, primeiro regime a inventar e utilizar a tecnologia, porém, nem todas as mulheres são necessárias à produção. Há que marginalizar grande parcela de força de trabalho feminina, já que a tecnologia se encarrega de elevar astronomicamente a produtividade dos efetivamente empregados. Esta é uma decorrência normal de uma sociedade que usa a tecnologia, não em benefício do bem comum, mas em benefício de uma minoria privilegiada.

O segundo fato diz respeito à evolução do fenômeno inserção da mulher na força de trabalho no interior do modo de produção capitalista. Faz-se necessário, aqui, distinguir entre o capitalismo hegemônico e o periférico. Neste último são escassas as possibilidades de melhorar, de maneira significativa, a participação feminina na PEA. Entretanto, esta participação pode sofrer incremento dependendo das conjunturas vividas pela sociedade. Não chega, contudo, a igualar os níveis de absorção de mão-de-obra feminina registrados nas sociedades escravistas. As sociedades de capitalismo central dispõem, ao contrário, de numerosos mecanismos de transferência de ônus sociais para a periferia. Nesta medida, não é tão difícil atender aos apelos feministas e ampliar o espaço econômico anteriormente disponível para mulheres. Graças a estes mecanismos, países como Estados Unidos, Alemanha, França, Inglaterra, etc. conseguiram absorver maiores contingentes femininos em sua força de trabalho nas décadas mais recentes. Continua a haver, todavia, uma apreciável distância entre o montante de homens e de mulheres integrantes da PEA. Assim, o sonho da igualdade social das categorias de sexo remete-se para outro tipo de organização da sociedade.



### QUADRO I

PEA brasileira, por setor de atividades e por sexo, em vários momentos

SETOR DE ATIVIDADES	1940		1950		1960		1970		1976	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Primário	87,0	13,0	93,0	7,0	90,0	10,0	91,0	9,0	78,7	21,3
Secundário	80,0	20,0	83,0	17,0	83,0	17,0	88,0	12,0	83,8	16,2
Terciário	66,0	34,0	70,0	30,0	70,0	30,0	62,0	38,0	57,4	42,6
TOTAL	81,0	19,0	86,0	14,0	87,0	13,0	80,0	20,0	71,2	28,8

Fonte: *Tabulações Avançadas do Censo Demográfico*, VIII Recenseamento Geral - 1970, IBGE, Rio de Janeiro, julho de 1971; PNAD (*Pesquisa Geral por Amostra de Domicílio* - 1976), IBGE, Rio de Janeiro, 1978.

### QUADRO II

Distribuição da PEA feminina por algumas ocupações específicas no Brasil

1970

OCUPAÇÕES ESPECÍFICAS	Nº. ABSOLUTO	PERCENTAGEM
Empregadas domésticas e lavadeiras	1.898.545	30,9
Camponesas	1.134.546	18,4
Professoras primárias	535.493	8,7
Funções burocráticas de escritório	489.395	7,9
Costureiras e bordadeiras	364.304	6,5
Balconistas e entregadoras	193.187	3,1
Serventes	143.883	2,3
Enfermeiras não diplomadas	107.906	1,8
Tecelãs	62.308	1,0
Outras ocupações	1.200.187	19,5
TOTAL	6.165.447	100,0

Fonte: IBGE, Censo Demográfico - Brasil, 1970.

### QUADRO III

Moradoras e volantes em Pederneiras: ano e tipo de inserção na força de trabalho - mulheres residentes à época em zonas urbanas.

Tipo de inserção na força de trabalho

	ANO	Membro da família não remunerado	trabalhadora individual	TOTAL
Moradoras	Até 1959	87,2	12,8	100,0 (47)
	Após 1959	51,2	48,8	100,0 (41)
	TOTAL	70,4	29,6	100,0 (88)
Volantes	Até 1959	87,1	12,9	100,0 (62)
	Após 1959	44,4	55,6	100,0 (45)
	TOTAL	69,2	30,8	100,0 (107)



QUADRO IV

Moradoras e volantes em Pederneiras: ano e tipo de inserção na força de trabalho-mulheres residentes à época em zonas rurais

Tipo de inserção na força de trabalho

ANO		Membro da família não remunerado	Trabalhadora individual	TOTAL
Moradoras	Até 1959	50,0	50,0	100,0 (2)
	Após 1959	44,4	55,6	100,0 (9)
	TOTAL	45,4	54,6	100,0 (11)
Volantes	Até 1959	28,6	71,4	100,0 (14)
	Após 1959	13,7	86,3	100,0 (73)
	TOTAL	16,1	83,9	100,0 (87)

QUADRO V

Distribuição percentual das mulheres que trabalham por faixas de renda Brasil - 1976

Região	Até 1 salário mínimo	Até dois salários mínimos
I	45,4	76,8
II	33,2	71,2
III	54,4	83,7
IV	65,7	88,4
V	81,4	92,8
VI	35,5	64,3
VII	60,8	80,8
Brasil	46,4	67,5

Fonte: PNAD 1976

QUADRO VI

Salário das mulheres em relação ao salário dos homens, por nível de instrução, segundo as regiões (Salário dos homens igual a 1) - Brasil - 1970.

Regiões/Estados	Total	Analfabetos	Elementar	Médio	Médio	Superior
				1º ciclo	2º ciclo	
Rio de Janeiro	0,80	0,79	0,72	0,79	0,69	0,79
São Paulo	0,82	0,86	0,77	0,70	0,78	0,77
Sul	0,79	0,84	0,77	0,67	0,67	0,77
MG e ES	0,85	0,93	0,77	0,79	0,58	0,58
Nordeste	0,86	0,96	0,88	0,48	0,51	0,36

Fonte: IPEA/CNRH, apud MTB, SENAI, SENAC, *A Formação Profissional da Mulher Trabalhadora no Brasil*, 1976.

QUADRO VII

Percentagem de mulheres em relação ao total de trabalhadores, segundo determinadas faixas de renda, por regiões. Faixas de renda em relação ao salário mínimo.

Brasil - 1976									
Regiões	Total	Até 1/4	1/4 - 1/2	1/2 - 1	1 - 2	2 - 5	5 - 10	10 - 20	+ de 20
I	29,4	75,3	70,1	43,1	29,5	17,8	17,7	13,2	5,3
II	29,2	60,6	66,0	49,7	33,8	19,2	15,6	9,0	4,4
III	30,9	57,6	60,4	35,6	38,7	14,0	10,6	8,1	4,2
IV	24,7	75,3	53,5	25,8	19,1	12,0	9,6	6,7	3,8
V	28,2	74,0	47,0	48,0	13,1	12,8	14,7	11,6	3,8
VI	33,5	72,8	74,6	63,8	34,7	22,4	23,1	15,1	8,0
VII	29,6	80,8	68,6	39,2	20,9	18,6	14,6	9,9	1,8
Brasil	28,8	72,0	54,0	30,7	23,8	16,8	14,4	10,2	4,9

Fonte: PNAD 1976.



QUADRO VIII

Distribuição percentual das mulheres que trabalham em relação ao total de trabalhadores brasileiros, segundo o número de horas de trabalho por semana na ocupação principal. - Brasil - 1976

Regiões	Nº de horas de trabalho por semana						Total
	1 - 14	15 - 29	30 - 39	40 - 48	49 e +	40 e +	
I	72,1	67,0	47,9	27,1	23,1	25,9	29,4
II	73,3	71,6	52,7	28,9	20,8	26,4	29,2
III	75,7	61,8	57,3	33,3	21,0	27,2	30,9
IV	64,8	69,7	52,0	22,4	18,0	20,8	24,7
V	75,9	64,9	52,7	22,5	19,4	21,7	28,2
VI	63,3	71,7	52,9	32,3	23,7	30,1	33,5
VII	74,1	66,9	55,9	25,5	25,0	25,0	29,6
Brasil +	73,4	66,2	53,3	26,5	20,5	24,5	28,8

Fonte: PNAD 1976 + Todas as ocupações.

QUADRO IX

Taxa de atividade feminina por região e por grupos de idade  
Brasil - 1950 - 1970 - 1976

Grupos de idade	Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-oeste Brasil			Brasil	
	1950	1970	1950	1970	1950	1970	1950	1970	1950	1970	1950	1970	1976
10 a 14	4,4	3,2	5,6	14,0	14,0	4,4	9,3	9,6	2,4	3,8	8,8	6,4	10,6
15 a 19	14,5	13,6	14,0	17,3	29,0	29,6	22,6	28,0	6,8	16,8	24,0	24,4	27,6
20 a 24	14,6	20,6	12,1	15,6	22,8	34,7	15,8	28,3	6,2	20,7	19,8	28,7	29,9
25 a 29	11,8	19,1	8,8	18,5	15,5	26,4	10,5	22,8	4,5	17,0	14,7	22,8	27,5
30 a 39	10,8	18,6	7,8	19,9	12,7	22,4	8,4	20,4	4,2	15,6	13,2	20,8	26,3
40 a 49	11,7	18,8	7,8	20,3	11,1	20,5	7,7	19,5	4,4	15,1	12,5	19,6	23,8
50 a 59	11,6	16,3	7,8	17,9	4,5	14,4	6,3	14,9	4,6	11,7	11,3	15,5	19,2
60 a 69	26,1	11,9	6,7	14,1	6,7	7,9	5,9	9,4	4,0	8,7	9,2	10,3	12,1
70 e +	5,4	5,6	3,8	6,6	4,4	3,3	4,0	4,7	3,3	3,9	5,5	4,7	4,3
Ignorada	—	16,4	—	18,1	—	23,5	—	24,8	—	15,2	18,1	16,8	19,9
TOTAL	11,1	14,2	8,8	15,4	20,0	19,3	8,5	19,4	4,6	13,6	14,6	18,6	22,8

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Brasil - 1950 e 1970.  
IBGE - PNAD 1976.

QUADRO X

Taxa de atividade feminina por região e estado civil - Brasil - 1970 e 1976

Estado civil	1970						1976
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	Brasil	Brasil
Solteiras	27,5	28,0	44,0	45,0	29,2	37,0	55,2
Casadas	9,1	9,0	10,4	11,8	6,6	9,8	18,2 +
Separadas	39,0	45,3	44,0	44,2	41,4	44,4	52,6
Viúvas	21,9	25,5	14,1	20,7	21,6	20,7	21,8
Consensual	4,2	11,5	15,3	14,2	6,0	12,8	
S/declaração	2 0 , 0	31,7	25,8	27,8	6,4	26,6	44,1

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Brasil - 1970.  
IBGE - PNAD 1976.

+ Reúne casadas legalmente e em união consensual.



QUADRO XI

Famílias segundo as raças e sexo do chefe. Estados Unidos, 1970:

Tipo de família	Todas as famílias		Famílias pobres			
	Todas as raças	Branco	Negros	Todas as raças	Branco	Negros
Nº em milhões	51,9	46,5	4,9	5,2	3,2	1,4
Chefiada por homem	88,5%	90,6%	69,4%	62,9%	70,4%	43,3%
Chefiada por mulher	11,5%	9,4%	30,6%	37,1%	29,6%	56,7%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: *Fact Sheet on the American Family in Poverty*, U.S. Department of Labor, Women's Bureau, 1971.

QUADRO XII

Percentagem dos salários, segundo a raça e o sexo

	1939		1966			
	Homem negro	Mulher branca	Mulher negra	Homem negro	Mulher branca	Mulher negra
Homem Branco	45,0	60,8	23,0	63,2	57,9	41,1
Mulher branca	74,0	—	37,8	109,0	—	71,0
Homem negro	—	135,0	51,0	—	91,4	65,1

Fonte: Cálculos efetuados a partir de dados extraídos de *Handbook on Women Workers*, U.S. Department of Labor, Women's Bureau, Bulletin 294, 1969.

QUADRO XIII

Porcentagens de Mulheres entre os chefes de Família, em 1970, 1973 e 1976, por Região +

Região	1970	1973	1976
I	(2.004.712) 15,00	(2.263.547) 15,33	(2.651.127) 16,75
II	(3.854.327) 10,83	(4.328.188) 10,85	(5.223.048) 13,00
III	(3.256.792) 3,16	(3.617.111) 9,74	(4.379.588) 11,29
IV	(2.469.838) 14,28	(2.649.076) 14,02	(2.985.568) 15,77
V	(5.380.759) 16,00	(5.933.722) 15,91	(6.716.491) 17,84

Fontes: Censo Demográfico - 1970, PNAD-73 e PNAD-76.

Os números entre parênteses são os totais sobre os quais foram calculadas as percentagens.

+ Na época só estavam publicados os dados para as primeiras cinco regiões do país.



### QUADRO XIV

Percentagem de Mulheres Economicamente Ativas, segundo o Estado Conjugal e a Posição na Família,  
no Estado de São Paulo

Estado Conjugal	Chefes de Família		Não chefes	
	Total	% E.A.	Total	% E.A.
Solteiras +	132.992	71,96	3.419.297	42,06
Casadas	—	—	4.234.146	18,80
Separadas, desquitadas divorciadas	163.681	59,42	55.625	40,06
Viúvas	382.429	23,50	281.287	11,80

Fonte: PNAD-76, *apud* Carmen Barroso.

+ Exclusive meninas de 10 anos.